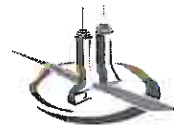




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 51, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Institui a Semana Municipal de Conscientização da Doença de Alzheimer.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Vereador Irani Coelho Fernandes propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a “Semana Municipal de Conscientização Sobre a Doença de Alzheimer”, a ser celebrada anualmente, na semana que inclui o dia 21 de setembro.

§ 1º Os Setores da Administração Municipal, responsáveis por políticas públicas relativas à conscientização, aos cuidados e tratamento da Doença de Alzheimer, poderão realizar Seminários ou Ciclos de Palestras com o objetivo de conscientizar os familiares e esclarecer a população geral sobre a importância dos cuidados e tratamentos dispensados às pessoas acometidas da doença.

§ 2º A Administração Municipal poderá firmar convênios com quaisquer entidades públicas e/ou privadas para realizar as ações a serem realizadas durante a Semana de conscientização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 1º de agosto de 2019.


Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver. VILSON JOSÉ FRITES BORGES
1º Secretário